

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
- ICHI



EDITAL Nº 01/2021 – SEaD/ICHI
SELEÇÃO PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE
BIBLIOTECONOMIA (BACHARELADO)

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista UAB/CAPES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar na função de **PROFESSOR FORMADOR** no curso de graduação de **Biblioteconomia (Bacharelado)**, modalidade a distância, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que por sua vez altera a **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo simplificado (planejamento, divulgação e execução), para a função de PROFESSOR FORMADOR no curso de Biblioteconomia (Bacharelado), na modalidade a distância, ficará a cargo de uma Comissão Examinadora designada pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e pelo Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), da FURG. O processo seletivo será regido por este edital, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.3 O processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no curso de Biblioteconomia - Bacharelado, na modalidade a distância, se destina prioritariamente a docentes concursados da FURG, permitindo participação de candidatos externos, desde que cumpridos os requisitos do edital.

1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB.

1.6 A aprovação e a convocação dos selecionados no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que os selecionados estão cientes de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades desenvolvidas pelos mesmos serão igualmente suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.

1.7 No Quadro I deste edital, estão dispostas as disciplinas e suas respectivas ementas. O processo seletivo será feito por disciplina, cumprindo aos candidatos, na ocasião da inscrição, a comprovação dos requisitos editalícios.

1.8 O extrato do edital será divulgado nos seguintes endereços: <http://www.sinsc.furg.br> e <https://www.sead.furg.br>.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de 03 (três) vagas, sendo uma vaga para cada disciplina. A distribuição das vagas prioriza o professor apto da FURG e, em segunda instância, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos aptos externos.

Quadro I – Disciplina/Ementa/Carga Horária/Vaga/Requisitos

Código	Disciplina	Ementa	CH	Vaga (Quant)	Previsão do Período de oferta da disciplina	Requisitos (Titulação)
1	Representação Temática da Informação I	Ementa: Geração, utilização e avaliação de sistemas de classificação. Instrumentos de Representação Temática da Informação II (60h) - Obrigatória	60h	01	Terceiro semestre	Graduação em Biblioteconomia, com experiência na área do presente edital e doutorado em áreas afins.
2	Representação Temática da Informação II	Ementa: Geração, utilização e avaliação de listas de cabeçalho de assunto, tesouros e ontologias	60h	01	Quarto semestre	Graduação em Biblioteconomia, com experiência na área do presente edital e doutorado em áreas afins.
3	Processos e Produtos de Representação Temática da Informação (60h)	Ementa: Condensação e indexação. Resumos, notações e índices.	60h	01	Quinto semestre	Graduação em Biblioteconomia, com experiência na área do presente edital e doutorado em áreas afins.

3 REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

a) Podem participar do processo seletivo docentes efetivos da FURG e profissionais externos que atendam às seguintes exigências:

- a) Possuir titulação mínima exigida no Quadro I;
- b) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portarias CAPES/MEC Nº 183/2016 e Nº15/2017). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- c) Possuir disponibilidade para participação em reuniões e viagens aos polos de apoio presencial, localizados no estado do Rio Grande do Sul, incluindo sábados;
Obs.: o servidor da FURG não poderá estar afastado integral/parcialmente para se candidatar à vaga.

4 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 Carga horária de 20 horas semanais para o cumprimento da função de Professor Formador.

4.2 A remuneração corresponde ao fixado na **Portaria Nº 139, de 13 de julho de 2017**:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 Elaboração do material didático relacionado à disciplina, organização e orientação das ações a serem desenvolvidas no AVA FURG;

5.2. Planejamento das aulas virtuais síncronas e assíncronas, bem como a promoção de ações comunicativas, estratégias pedagógicas, metodológicas e avaliativas com os estudantes.

5.2. Realizar reuniões semanais com os tutores da disciplina e participar dos encontros de planejamento e das ações de avaliação desenvolvidas pela coordenação do curso e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD).

6 DAS INSCRIÇÕES

- a) Este certame é isento de taxa de inscrição;
- b) No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- c) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online*, no endereço eletrônico: www.sinsc.furg.br, pelo candidato, nos termos do cronograma constante neste edital;
- d) O candidato poderá se inscrever para mais de uma disciplina, desde que as ofertas não sejam concomitantes. Será considerada a inscrição, por disciplina, que tiver a data mais recente (última enviada);
- e) Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- f) O candidato deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC (www.sinsc.furg.br) em PDF, JPG, JPEG, a seguinte documentação obrigatória:
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo

considera, de acordo com a Tabela 1, disponível no ANEXO I deste Edital, referente aos últimos 05 (cinco) anos;

- Tabela 1 de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida com a pontuação, a qual será avaliada pela Comissão Examinadora do processo seletivo;

- Plano de Trabalho, conforme descrito no Quadro 2 do ANEXO II deste Edital;

Cópia do certificado de titulação mínima exigida, conforme disposto no Quadro 1 deste Edital.

- Comprovação de atuação no Ensino Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, de acordo com o exigido no item 3 deste Edital;

Comprovante de vínculo com a FURG (Certidão de Exercício de Função), quando for o caso;

- A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;

- O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);

- A SEaD/ICHI não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos específicos constantes no **Quadro I** e **item 3** (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do **item 6** (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção dar-se-á por análise do Currículo e do Plano de Trabalho (escrito) que consistirá em: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminadas na **Tabela 1** do **ANEXO I** e das atividades propostas no **Quadro 2** do **ANEXO II**, deste Edital. Os pesos a serem atribuídos serão 4,00 (quatro) para o Currículo e 6,00 (seis) para o Plano de Trabalho;

8.2 Serão classificados até 04 (quatro) candidatos que obtiverem maior nota, em ordem decrescente de classificação;

8.3 O critério de seleção considerará, prioritariamente, os docentes concursados do quadro da instituição. No caso de não existirem selecionados do quadro, as vagas serão preenchidas por candidatos externos, conforme item 2.1;

8.4 Um mesmo candidato poderá ser selecionado para mais de uma disciplina, desde que as ofertas não sejam concomitantes no cronograma do curso. Caso o candidato seja selecionado para duas disciplinas concomitantes, deverá optar por uma delas.

8.5 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Declaração de exercício do magistério;

b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;

c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;

d) Certificado de atuação de bolsista;

e) Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excluídos os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação;

- f) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado;
- g) Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 8.6 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo será com o número do CPF do candidato.
- 8.7 A publicação do resultado final indicará nominalmente o selecionado e os respectivos suplentes, até no máximo três;
- 8.8 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se a maior pontuação, na seguinte ordem:
- titulação;
 - produção intelectual;
 - tempo de docência no Ensino Superior;
 - tempo de docência na Educação Básica.

9 DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, segundo o quadro de vagas e a necessidade do curso, conforme disposto neste edital.

9.2. Os candidatos selecionados, após serem chamados pela coordenação do curso, deverão entregar a ficha de cadastramento (fornecida pela Setor de Bolsas da SEaD) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

OBS.: Considerando o momento de pandemia provocado pelo novo coronavírus (COVID-19), a documentação deverá ser encaminhada digitalmente para o e-mail: secretaria@uab.furg.br. Os documentos impressos serão entregues posteriormente em data e horário previamente agendados.

9.3. O cadastramento do bolsista no Sistema de Gerenciamento de Bolsas da Diretoria de Educação a Distância da CAPES (SGB/DED) será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

10 CRONOGRAMA

O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA (*)	LOCAL (**)
Abertura do Edital	16/08/2021	www.sead.furg.br
Período de Inscrições/Divulgação da banca	20/08 a 11/09/2021	www.sinsc.furg.br
Homologação	14/09/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Recurso da Homologação/Banca	15/09/2021	www.sinsc.furg.br

Homologação Final (caso alterada por recursos)	16/09/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Análise do Currículo dos candidatos e do Plano de Trabalho Divulgação dos resultados	17/09 a 22/09/2021	
Recurso preliminar da etapa de análise do Currículo e do Plano de Trabalho	23/09/2021	www.sinsc.furg.br
Resultado Final da etapa de análise do Currículo e do Plano de Trabalho (caso alterado por recursos)	24/09/2021	www.sead.furg.br www.sinsc.furg.br
Resultado Final do certame	27/09/2021	www.sinsc.furg.br www.sead.furg.br

11 DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e estará disponível junto ao presente edital até 20/08/2021.

11.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSC, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se as datas especificadas no item 10 (CRONOGRAMA);

12.2 Para solicitar revisão o candidato deve preencher o Formulário Eletrônico no SINSC (www.sinsc.furg.br), no campo Recursos, vinculado a sua inscrição;

12.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINSC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

13 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

13.1 Os aprovados em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

14 DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

14.1 O bolsista selecionado que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

14.2 O bolsista selecionado poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO

15.1 O processo seletivo será válido por 24 (meses) a contar da data da homologação do resultado final;

15.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, o beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

15.3 O presente Edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

16.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico: www.sinsc.furg.br;

16.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no endereço eletrônico: www.sinsc.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

16.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico: www.sinsc.furg.br;

16.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Rio Grande, 16 de agosto de 2021.

ZELIA DE FATIMA SEIBT DO COUTO
Secretária Geral de Educação a Distância
SEaD/FURG

NARJARA MENDES GARCIA
Coordenadora UAB - FURG

EDER LEANDRO BAYER MAIER
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e da Informação

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo candidato)
TABELA 1

ITEM	PARÂMETROS	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a Banca
1. ENSINO – DISCIPLINAS MINISTRADAS					
1.1	Disciplina em Graduação e/ou Pós-Graduação na EaD	1,50	15,00		
Total					
2. TUTORIA					
2.1	Coordenação de Tutoria (por ano de atuação)	2,00	10,00		
2.1	Participação em Banca de Seleção de Tutor	1,00	5,00		
2.1	Tutoria em Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
Total					
3. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO					
3.1 Coordenação de Curso (Graduação ou Pós-Graduação)					
3.1.1	Coordenador de Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
3.1.2	Coordenador Adjunto de Curso EaD (por ano de atuação)	0,50	3,00		
3.1.3	Coordenador de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	2,50		
3.1.4	Coordenador Adjunto de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	1,50		
3.2 Comissão Permanente					
3.2.1	Participação em Núcleo Docente Estruturante (por ano de atuação)	0,25	2,00		
3.2.2	Outras Comissões Permanentes (por ano de atuação)	0,25	1,00		
Total					
4. PROJETOS					
4.1 Projeto de ensino					
4.1.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.1.2	Participação	0,10	0,50		
4.2 Projeto de pesquisa					
4.2.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.2.2	Participação	0,10	0,50		
4.3 Projeto de extensão					
4.3.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.3.2	Participação	0,10	0,50		
4.4 Projeto de desenvolvimento tecnológico					
4.4.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.4.2	Participação	0,10	0,50		
4.5 Outros tipos de projetos					
2.5.1	Coordenação	0,50	0,50		
2.5.2	Participação	0,10	0,50		
Total					
5. PRODUÇÕES					
5.1 Produção Bibliográfica					
5.1.1 Artigos completos publicados em periódicos					
5.1.1.1	Nacional	1,00	3,00		
5.1.1.2	Internacional	1,00	2,00		
5.1.2 Livros e capítulos com ISBN					
5.1.2.1	Livro (autor único)	0,50	1,00		
5.1.2.2	Livro (mais de um autor)	0,10	0,50		
5.1.2.3	Livro (organizador)	0,50	1,00		
5.1.2.4	Capítulo de livro	0,10	0,50		

5.1.3 Texto em jornal ou revista (magazine)				
5.1.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.3.2 Internacional	0,50	1,50		
5.1.4 Trabalho publicado em anais de eventos				
5.1.4.1 Resumo				
5.1.4.1.1 Nacional	0,10	0,20		
5.1.4.1.2 Internacional	0,10	0,30		
5.1.4.2 Resumo expandido				
5.1.4.2.1 Nacional	0,10	0,40		
5.1.4.2.2 Internacional	0,10	0,60		
5.1.4.3 Texto completo				
5.1.4.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.4.3.2 Internacional	0,50	1,00		
5.1.5 Apresentação de trabalho ou palestra				
5.1.5.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.5.2 Internacional	0,50	1,50		
Total				
6. EVENTOS				
6.1 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas				
6.1.1 Nacional	0,50	1,00		
6.1.2 Internacional	0,50	2,00		
6.2 Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas				
6.2.1 Nacional	0,10	0,50		
6.2.2 Internacional	0,50	1,50		
Total				
7. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO				
7.1 Dissertação de mestrado	0,50	1,00		
7.2 Tese de doutorado	1,00	2,00		
7.3 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/ especialização	0,10	0,50		
7.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10	0,50		
7.5 Iniciação científica	0,10	0,50		
7.6 Orientação de estágios curriculares obrigatórios	0,10	0,50		
Total				
8. BANCAS				
8.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão				
8.1.1 Graduação EaD	0,50	1,00		
8.1.2 Curso de aperfeiçoamento/especialização EaD	0,50	2,00		
8.1.3 Graduação Presencial	0,25	0,75		
8.1.4 Curso de aperfeiçoamento/especialização Presencial	0,25	0,75		
8.2.5 Outra – Especificar	0,25	0,50		
Total				
9. OUTRAS ATIVIDADES				
9.1 Participação em Cursos de Qualificação na EaD (1 ponto a cada 20 horas completas)	1,00	5,00		
9.2. Organização de cursos ou oficinas de Qualificação na EaD (1 ponto por curso ou oficina realizada)	1,00	5,00		
9.3. Palestras em cursos de qualificação na EaD (1 ponto por palestra ministrada)	1,00	5,00		
Total				
SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO			Pontuação Pretendida	Reservado à Banca

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
(a ser preenchido pelo candidato)
QUADRO 2**

As atividades neste Plano de Trabalho devem considerar as atribuições descritas no item 5 deste Edital: **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR.**

1) IDENTIFICAÇÃO

NOME:

2) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS ARTICULADAS ÀS ATRIBUIÇÕES

3) ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA

3.1) DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL.

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

4) DESCRIÇÃO DO PLANO DE ENSINO PARA A DISCIPLINA (OBJETIVOS, CONTEÚDOS, METODOLOGIA, AVALIAÇÃO E REFERÊNCIAS)

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
QUADRO 3**

Pontuação	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
30,00	Clareza teórica-prática das atribuições do PROFESSOR FORMADOR			
50,00	Viabilidade do plano de ensino			
20,00	Compatibilidade da carga horária com as atividades propostas no plano de trabalho articuladas com as atribuições do item 5			
Soma Total				
Média				